

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Destina-se a presente à contratação de empresa de tecnologia especializada para a concessão de licença de uso de software de sistema informatizado de controle e gestão de processos e prazos judiciais, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente contratação objetiva o gerenciamento de tramitação das ações judiciais e administrativas, visando o melhor desempenho das atividades da Procuradoria Geral do Município que conta, atualmente, com mais de 30.000,00 (trinta mil) processos judiciais em trâmite no Poder Judiciário.

Com fito de ofertar maior especialização, tecnicidade, eficiência e, ainda, obedecendo a Lei Complementar nº 195, de 26 de junho de 2023, é que esta Procuradoria Geral se divide em órgãos de execução, delegando funções e prazos judiciais de acordo com a competência de cada procuradoria.

Desse modo, tem-se que ao se intimar a Procuradoria Geral do Município para se manifestar sobre um ato judicial, seja essa intimação virtual ou pessoal, essa deverá ser direcionada a procuradoria que detém a competência, ocorrendo, nos casos de haver mais de um procurador lotado na pasta, uma sub distribuição.

Tal direcionamento deverá ocorrer de forma ágil, para que não ocorra o decurso de prazos importantes, acarretando um retorno negativo para o Município de Mossoró e se alcançando os níveis máximos de justiça.

Tratando-se da seara online, a exemplo do que ocorre nos sistemas de processos judiciais eletrônicos (PJe), que representam a maioria massiva do numerário já indicado, na ausência de referido software, a Divisão de Protocolo e Distribuição deverá ter o controle manual dos números dos pleitos (mais de 30.000 processos), conferindo diariamente processo por processo para verificar se ali constam intimações a serem dadas ciências e, só após, encaminhar para a procuradoria competente.

Fala-se, ainda, na pesquisa e conferência diária de existência de novos prazos que possam conter citações, tratando-se de um trabalho que ultrapassa a capacidade humana e convivendo com riscos reais de causar prejuízo ao interesse público.

Para tanto, é essencial contar com uma licença de uso software de gestão e controle de prazos judiciais e administrativos que permita a notificação de existência de movimentação processual nos processos em que o Município é parte, de modo a agilizar o trabalho da Divisão de Protocolo e Distribuição.



MOSSORÓ
PREFEITURA

Processo Nº:	Folha Nº: 15	Assinatura:
--------------	--------------	-------------

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Referida licença de uso de software será para aplicação em ambiente WEB (intranet/internet), que deverá estar disponível para instalação imediata contemplando no mínimo as seguintes funções e requisitos técnicos:

1. Solução integrada para operar totalmente em ambiente WEB (intranet/internet) que possibilite o acompanhamento processual segmentado, permitindo a inclusão de tais informações em uma base de dados única e centralizada, em sítio eletrônico próprio com regras de restrições de acesso rígidas e customizáveis, devendo ser definidas considerando o perfil de cada usuário.
2. Possuir classificação de êxito para os processos.
3. Possuir módulo de cadastramento automático, oferecendo os controles dos processos, partes interessadas, responsável, tipo, ação, valor da ação, valor sugerido pela Procuradoria e outras informações relevantes ao processo.
4. Permitir o agendamento de compromissos decorrente da evolução do trâmite de cada processo, promovendo notificação eletrônica (e-mail) antecipada.
5. Permitir o armazenamento textual de petições e/ou peças processuais referente a cada processo, originados em editores de texto para que os usuários (com senha possam acessar, trabalhar, nestes documentos a partir de qualquer lugar.
6. Possibilitar o acesso e visualização de imagens de documentos digitais.
7. Oferecer controle numérico das pastas que armazenam a documentação em papel dos processos, nos diversos arquivos, de forma a se instituir uma organização padronizada dos documentos em papel.
8. Permitir a geração de relatórios e gráficos (operacionais e gerenciais), a partir do resultado das pesquisas efetuadas pelo usuário autorizado através do navegador de internet.
9. Possuir módulo de cadastramento de pessoas físicas e/ou jurídicas, envolvidas ou não em processos de interesse do Município de Mossoró.
10. Possuir módulo de cadastramento e atividades desenvolvidas pelos responsáveis em cada processo.
11. O aplicativo deverá funcionar totalmente em ambiente WEB (intranet/internet) destacando-se as seguintes características:
 - a) telas de entrada e saída serão páginas WEB (possibilitando o acesso às informações dos processos judiciais e administrativos);
 - b) cadastro de usuários e direitos de acesso e utilização de senhas criptografadas no banco de dados para oferecer segurança contra a violação ou acesso indevido à informação;
 - c) interação de cadastro garantindo que os dados sejam alimentados por uma única via;
 - d) atualização das informações em tempo real a partir das entradas dos dados efetuados;
 - e) garantia de capacitação e suporte local através de contrato de manutenção e suporte.
12. A aplicação deverá estar pronta para instalação imediata e liberada para a Procuradoria Geral do Município.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

13. O serviço de licença de uso e suporte deve contemplar a leitura das publicações no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, do TRF 5ª Região e dos demais Tribunais Superiores.
14. O serviço de leitura de publicações deve permitir a atualização automática do sistema, bem como ser disponibilizado por e-mail e em consulta a banco de dados com o histórico das publicações.
- Para tanto, urge a necessidade da presente contratação, na busca de ofertar eficiência e eficácia no serviço prestado por essa Procuradoria.

3. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 Trata-se de prestação de serviço de natureza continuada.

4. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1 A licença de uso de software será para aplicação em ambiente WEB (intranet/internet), que deverá estar disponível para instalação imediata contemplando no mínimo as seguintes funções e requisitos técnicos:

4.1.1 Solução integrada para operar totalmente em ambiente WEB (intranet/internet) que possibilite o acompanhamento processual segmentado, permitindo a inclusão de tais informações em uma base de dados única e centralizada, em sítio eletrônico próprio com regras de restrições de acesso rígidas e customizáveis, devendo ser definidas considerando o perfil de cada usuário;

4.1.2 Possuir classificação de êxito para os processos;

4.1.3 Possuir módulo de cadastramento automático, oferecendo os controles dos processos, partes interessadas, responsável, tipo, ação, valor da ação, valor sugerido pela Procuradoria e outras informações relevantes ao processo.

4.1.4 Permitir o agendamento de compromissos decorrente da evolução do trâmite de cada processo, promovendo notificação eletrônica (e-mail) antecipada;

4.1.5 Permitir o armazenamento textual de petições e/ou peças processuais referente a cada processo, originados em editores de texto para que os usuários (com senha possam acessar, trabalhar, nestes documentos a partir de qualquer lugar;

4.1.6 Possibilitar o acesso e visualização de imagens de documentos digitais;

4.1.7 Oferecer controle numérico das pastas que armazenam a documentação em papel dos processos, nos diversos arquivos, de forma a se instituir uma organização padronizada dos documentos em papel;

4.1.8 Permitir a geração de relatórios e gráficos (operacionais e gerenciais), a partir do resultado das pesquisas efetuadas pelo usuário autorizado através do navegador de internet;

4.1.9 Possuir módulo de cadastramento de pessoas físicas e/ou jurídicas, envolvidas ou não em processos de interesse do Município de Mossoró;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.1.10 Possuir módulo de cadastramento e atividades desenvolvidas pelos responsáveis em cada processo;

4.1.11 O aplicativo deverá funcionar totalmente em ambiente WEB (intranet/internet) destacando-se as seguintes características:

4.1.11.1 telas de entrada e saída serão páginas WEB (possibilitando o acesso às informações dos processos judiciais e administrativos);

4.1.11.2 cadastro de usuários e direitos de acesso e utilização de senhas criptografadas no banco de dados para oferecer segurança contra a violação ou acesso indevido à informação;

4.1.11.3 interação de cadastro garantindo que os dados sejam alimentados por uma única via;

4.1.11.4 atualização das informações em tempo real a partir das entradas dos dados efetuados;

4.1.11.5 garantia de capacitação e suporte local através de contrato de manutenção e suporte.

4.1.12 A aplicação deverá estar pronta para instalação imediata e liberada para a Procuradoria Geral do Município;

4.1.13 O serviço de licença de uso e suporte deve contemplar a leitura das publicações no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, do TRF 5ª Região e dos demais Tribunais Superiores.

4.1.14 O serviço de leitura de publicações deve permitir a atualização automática do sistema, bem como ser disponibilizado por e-mail e em consulta a banco de dados com o histórico das publicações.

4.2 Os itens objeto da composição do registro de preços em referência correspondem ao serviço discriminado e devidamente especificado na tabela que adiante se vê:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	5556 - SOFTWARE DE CONTROLE PROCESSUAL	SERV.	12

5. MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

5.1 Somente serão aceitas as propostas que atenderem plenamente às especificações presentes nesse Termo de Referência.

5.2 Quanto aos aspectos qualitativos, não serão aceitas propostas que forem consideradas inferiores, no ponto de vista técnico, porém, todas as propostas submetidas serão igualmente analisadas.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A Gestão e Fiscalização do Contrato serão realizadas por servidores a serem designados pela Procuradoria Geral, os quais exercerão a gestão e a fiscalização do contrato resultante deste Termo de Referência e registrarão todas as eventuais

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

6.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento desta Procuradoria Geral do Município, na classificação abaixo:

Ação: 2.711 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL

Natureza da Despesa: 19 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 a Contratada deverá ainda:

8.1.1 Efetuar a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.2 É de responsabilidade da contratada todas as despesas com recursos materiais necessários para prestação do serviço.

8.3 Manter os dados de contato e representação devidamente atualizados perante a Contratante, em especial aqueles relativos ao preposto e endereço físico e eletrônico.

8.4 Manter a regularidade jurídica, econômica, financeira e fiscal, bem como sua qualificação técnica, durante toda a execução do Contrato, bem como cumprir fielmente todas as disposições constantes no Termo de Referência e no Contrato.

8.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6 Submeter-se à fiscalização da Contratante e designar preposto para atender as solicitações da Contratante na execução do contrato;

8.7 Atender as convocações da Contratante cumprindo os prazos estipulados pela Administração em cada convocação seja na hipótese de assinatura de contratos e/ou aditivos;

8.8 Ter plenas condições de entregar o objeto estabelecido em contrato e/ou autorização de compra expedida pela Contratante, atendendo todas as condições previstas no Termo de Referência;



MOSSORÓ
PREFEITURA

Processo Nº:	Folha Nº: 19	Assinatura: 
--------------	--------------	--

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

8.9 Apresentar os preços do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, deduzindo os abatimentos eventualmente concedidos;

8.10 Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.11 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.12 Substituir, reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

8.13 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, a Contratante deverá ainda:

9.1.1 Emitir Nota de Empenho;

9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.1.3 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações de acordo com as determinações do Termo de Referência e do Contrato;

9.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, com os termos de sua proposta comercial e com a legislação vigente;

9.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do material, na forma do contrato;

9.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, podendo notificar a contratada sobre eventuais alterações destas condições;

9.1.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado pela Contratante/Solicitante.

9.1.8 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

9.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.1.10 Comunicar, por escrito, à Contratada as eventuais irregularidades observadas na execução do contrato para adoção das providências saneadoras.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E GARANTIA

10.1 A Contratada deverá proceder com o fornecimento do serviço, objeto desse Termo de Referência, no prazo a contar do dia subsequente ao pedido formal de fornecimento – recebimento de autorização do serviço.

10.2 A prestação do serviço deverá ser realizada no valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com base no limite fixado no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

10.3 Fica ao encargo da Contrata todo custo e despesa decorrente e necessário para a concretização do serviço, devendo ser orçamentado todo os valores inclusos.

10.4 Os serviços serão prestados e conferidos pelo Fiscal de Contrato, figura esta que será designado pela Contratante, observando-se, dentre outros requisitos, a conformidade com as especificações solicitadas, sendo obrigatoriamente obedecidas suas especificações e características, definidas nesse Termo de Referência.

10.5 O recebimento do serviço não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante a prestação do serviço, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar qualquer irregularidade quando da sua prestação.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do atesto da Nota Fiscal, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à Contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência, depois de entregues os materiais adquiridos, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

11.2 A Nota Fiscal deverá ser apresentada devidamente preenchida e discriminada, em nome da Solicitante/Contratante.

11.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

12. DAS SANÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

12.1 O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará a Contratada às penalidades previstas em lei, conforme o disposto abaixo.

12.2 Comete infração administrativa a Contratada que:

- 12.2.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.2.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.2.3 fraudar na execução do contrato;
- 12.2.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 12.2.5 cometer fraude fiscal;
- 12.2.6 não manter a proposta.

12.3 O órgão Contratante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 15% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mossoró por prazo não superior a 2 (dois) anos; impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.4 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante à Contratada, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente. As sanções previstas nas alíneas "a", "e", "f" e "g" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não à penalidade de multa das alíneas "b", "c" e "d".

12.5 As penalidades previstas nesta cláusula obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei Federal nº 14.133/21

12.6 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a" até "e" poderão ser interpostos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.



MOSSORÓ
PREFEITURA

Processo Nº:	Folha Nº: 02	Assinatura:
--------------	--------------	-------------

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

12.7 No caso das penalidades previstas nas alíneas “f” e “g”, caberá pedido de reconsideração a autoridade superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.8 Também ficam sujeitas às penalidades as empresas e/ou profissionais que:

12.8.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal, no recolhimento quaisquer tributos;

12.8.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.8.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/21

12.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Será exigido pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto em características compatíveis ao desse Termo de Referência.

Mossoró/RN, 18 de setembro de 2024.

TALITA BEZERRA TORRES

Assessora Técnica II
Mat. 0507180

DESPACHO

De acordo com a legislação vigente, **APROVO** e **AUTORIZO** o presente Termo de Referência.

DANYELLE TERCIANE MEDEIROS

Procuradora-Geral Interina do Município
OAB/RN 10.952